

O Movimento Histórico da Formação para o Trabalho: da Escola de Aprendizizes e Artífices à criação do IFG câmpus Anápolis
The Historical Movement of formation for the educational work: from the Escola de Aprendizizes e Artífices to the creation of the IFG campus Anápolis

KARLA RODRIGUES MOTA¹
BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS²
ÉDER MENDES DDE PAULA³

Resumo

O presente manuscrito está inserido no campo da relação trabalho e educação, constitui-se de um estudo bibliográfico de caráter qualitativo e pretende reproduzir o movimento histórico da formação para o trabalho em nosso país e, em específico no município de Anápolis-GO. Trata-se de parte dos resultados de uma pesquisa de mestrado inserida no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT). Os resultados desta demonstram que o campus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia se constitui de um modelo contra-hegemônico de formação profissional e, portanto, de uma instituição com potencial para romper com a tradicional formação técnica alienadas tão somente às necessidades do mercado.

Palavras Chave: Formação para o trabalho. Trabalho. Educação. Anápolis.

Abstract

The present manuscript is inserted in the field of the relationship between work and education, it is a bibliographical study of a qualitative character and intends to reproduce the historical movement of training for work in our country and, specifically, in the city of Anápolis-GO. This is part of the results of a master's research part of the Graduate Program in Professional and Technological Education (ProfEPT). counter-hegemonic of professional training and, therefore, of an institution with the potential to break with the traditional technical training alienated only to the needs of the market.

Keywords: Formation for the educational work. Work. Education. Anápolis.

Introdução

¹ Professora da rede pública estadual do estado do Mato Grosso (SEDUC-MT). Mestra em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG). ORCID 0000-0003-3058-0037. E-mail karla_mota@msn.com.

² Professor da rede pública estadual do estado do Mato Grosso (SEDUC-MT). Mestre em Ciências Sociais e Humanidades pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Territórios e Expressões Culturais do Cerrado (TECCER) pela Universidade Estadual de Goiás (UEG). ORCID 0000-0003-4386-8849. E-mail falecomobruno020@hotmail.com.

³ Professor efetivo da Universidade Federal de Jataí (UFJ), coordenador do Laboratório de Ensino e Pesquisa em História, Professor do Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em História (mestrado) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), Campus Morrinhos. Coordenador do Grupo Estudos e Pesquisas em História da Saúde e das Doenças: Nise da Silveira CNPQ. Líder Adjunto do Grupo de Pesquisa em História da Loucura PUC-GO. Revisor/Avaliador dos Cadernos Brasileiros de Saúde Mental Vinculada ao Grupo de Pesquisas em Políticas de Saúde/ Saúde mental-GPPS, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Membro do Conselho Científico da Revista Interdisciplinar Encontro das Ciências. ORCID 0000-0001-5004-734X. E-mail: edermendes@ufj.edu.br.

Este artigo versa sobre a relação entre trabalho e educação e tem como objetivo central apresentar o caminho histórico da formação para o trabalho no Brasil e, em específico no município de Anápolis-GO, retomando desde as Escolas de Aprendizes e Artífices até a criação dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia (IFs).

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia constituem instituições de ensino cuja função é a promoção de uma Educação Profissional e Tecnológica que integre trabalho, ciência, cultura e tecnologia, fatores imprescindíveis para a inserção do homem em sociedade. Apresentam a responsabilidade social de promover a inclusão e o desenvolvimento socioeconômico justo, através do envolvimento das comunidades internas e externas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Isto posto, anunciamos que este artigo tem por objetivo (re)construir a história da educação profissional brasileira e goiana, buscando enfatizar como as mudanças no modo de produção da existência influenciaram preponderantemente nos “modelos” da nossa educação. Assim, será possível compreender que são as mudanças nas formas de se gerir a produção da existência humana que determinam e direcionam as bases da educação e, conseqüentemente, da educação profissional.

Os primórdios da educação profissional

A educação profissional no Brasil, em seu início, é marcada pelo estigma de uma formação inferiorizada, sendo destinada aos “menos favorecidos”, aos “desvalidos da sorte”, à massa que vive apenas do trabalho. Trata-se de uma formação manual para o exercício de uma profissão marcada pelo caráter assistencialista, como se fosse um “tipo de ajuda” aos sujeitos da classe trabalhadora para imbuí-los de uma “conduta racional” e torná-los “civilizados”.

No ano de 1909, por meio do Decreto n.º 7.566, foi instituída as Escolas de Aprendizes e Artífices subordinadas ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. E, no ano seguinte, dezenove escolas começaram a funcionar nas capitais dos estados brasileiros. Tratava-se de instituições públicas, voltadas preponderantemente para a oferta de formação para o trabalho, marcando temporalmente a origem dos atuais Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Fonseca (1961) afirma que as Escolas de Aprendizes e Artífices ofereciam um ensino primário profissional destinado aos “desfavorecidos pela fortuna”, visando libertá-los do destino de miséria que aguardava a classe proletária. Característica perceptível no trecho de abertura do Decreto n.º 7.566 que trata da criação, nas capitais dos Estados da República, das Escolas de Aprendizes e Artífices, o qual afirma que o

aumento constante da população das cidades exige que se facilite às classes proletárias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência; que para isso se torna necessário, não só *habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-las adquirir hábitos de trabalho profícuo, que os afastará da ociosidade ignorante, escola do vício e do crime*” (BRASIL, 1909, grifos meus).

Buscando habilitar os goianos “desfavorecidos da fortuna”, a Escola de Aprendizes e Artífices de Goiás iniciou suas atividades em 1910, tendo como sede a Cidade de Goiás, antiga capital do estado. As aulas iniciaram somente em 1913, mediante a oferta de cursos de alfaiataria, selaria, ferraria, sapataria e marcenaria. Consistia em uma escola de tempo integral, sendo o período matutino destinado à formação geral, por meio das disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia e Ciências, ao passo que o período vespertino era destinado às aulas práticas nas oficinas (MACHADO; PIRES; BARBOSA, 2015).

Segundo Pires (2014), a Escola de Aprendizes e Artífices de Goiás emergiu dentro de ideais racionalistas objetivando “conter os filhos das classes pobres, considerados como portadores de uma conduta irracional” (p. 54) além de, simultaneamente, prepará-los para o exercício de uma profissão, civilizá-los bem como impô-los novos hábitos.

No início do século XX, Goiás era uma província majoritariamente agrária com produção destinada, basicamente, à subsistência; apresentava um quantitativo inexpressivo de estabelecimentos industriais bem como de operários, os quais, quando existiam, encontravam-se situados fora das redondezas da Cidade de Goiás. Deste modo, a criação de uma Escola de Aprendizes e Artífices, na então capital goiana, apresentou-se contraditória, pois, além da produção manufatureira ser praticamente nula, grande parte dos cursos ofertados não apresentava relação com as insipientes indústrias goianas (LÔBO, 2015; SÁ, 2014).

O caráter assistencialista da Escola de Aprendizes e Artífices de Goiás pode ser observado também por sua localidade, situava-se na Rua da Abadia na antiga capital goiana, “um canto esquecido da cidade, esquina com Rua Hugo Ramos. Trata-se de um espaço próximo ao

cemitério, que no início dos anos noventa era habitado por famílias pobres” (PIRES, 2014, p. 61). Segundo Pires, a referida escola apresentava um modelo anacrônico, sem relação com a realidade e de difícil justificativa perante a população goiana da época. Pautava-se no ensino exclusivamente masculino, numa concepção “amorfa” e sem evidente definição da criança, elementos que culminaram na desvalorização da instituição pela população da Cidade de Goiás.

Com o início do período republicano, em 1922, o Brasil defrontou-se com uma “nova” forma de governo, contudo, ainda permaneceu com seu sistema educativo alicerçado nos mesmos moldes tradicionais. Para Romanelli (1986) era evidente a “desnecessidade” por parte dos dirigentes, em alterar as formas e conteúdos de ensino bem como a não pretensão de renovar intelectualmente a elite cultural brasileira. Tais fatores podem ser justificados em função dos sujeitos que passaram a controlar o poder: as oligarquias cafeeiras, que rapidamente se juntaram às antigas oligarquias rurais e, conseqüentemente, assimilaram e compactuaram com o seu tradicional modelo classista e excludente de ensino.

Este caráter assistencialista e inferiorizado da educação profissional exerceu forte influência nos moldes educacionais brasileiros do início do século XX e, de alguma forma, ainda perduram dentro de algumas perspectivas de Educação Profissional e Tecnológica atuais. Contudo, após a década de 30, a introdução dos padrões tayloristas-fordistas dentro das indústrias brasileiras, direcionou fortemente os objetivos e os conteúdos de ensino da educação profissional ofertada no país, a qual passaria a primar por um trabalhador especializado, eficiente e bem treinado.

Economicamente, durante a década de 1930 o Brasil estava deixando de ser essencialmente agrícola para apresentar-se como uma nação industrial, carecendo de indivíduos capacitados para ocupar os setores secundário e terciário em crescimento (FONSECA, 1961; MOURA, 2007; ROMANELLI, 1986). Segundo Romanelli (1986), as transformações sociais e econômicas ocorridas no Brasil durante a década de 1930 foram um reflexo da instabilidade produtiva que o país vinha sofrendo desde a década de 1920 e, principalmente, da defesa do liberalismo econômico por parte da elite dirigente brasileira.

Trazendo estas discussões para o estado de Goiás, Polonial (2012) revela que a sociedade goiana da década de 1930 era orientada pelas oligarquias, não existindo uma sociedade urbana

e industrial que representasse verdadeiramente as classes burguesa e operária. Contudo, com a proclamada “Marcha para o Oeste” e a ocupação dos “espaços vazios do país” de Getúlio Vargas, houve a tentativa de modernização do estado de Goiás, cujo marco histórico materializou-se na transferência da capital da Cidade de Goiás para Goiânia, região mais próxima da ferrovia. Esse processo esteve amparado por uma visão desenvolvimentista a qual pretendia inserir Goiás no mercado nacional brasileiro, foi guiado por Pedro Ludovico Teixeira, um médico de formação humanista, aos moldes da aristocracia brasileira, o qual apresentava-se ao povo goiano como sinônimo do homem intelectual e urbano.

Nesta década, Pedro Ludovico Teixeira tornou-se interventor do estado de Goiás e, no campo educativo, demonstrou insatisfação com o ensino profissional ministrado na Escola de Aprendizes e Artífices da Cidade de Goiás, concluindo que tal instituição não se preocupava seriamente com o ensino técnico-profissional. Esse descontentamento surgiu em virtude do caráter assistencialista do ensino ofertado pela instituição, constituindo-se de uma barreira para o crescimento e expansão da formação profissional em Goiás, visto que a população goiana ainda associava o ensino profissional à simples conformação dos “desvalidos da sorte” (PIRES,2014).

Juntamente ao Estado Novo (1937-1945) de Getúlio Vargas e a sua Constituição de 1937, tivemos menção às “escolas vocacionais e pré-vocacionais”, as quais tinham por objetivo fornecer aos menos favorecidos uma educação condizente com sua vocação. Para Moura (2007), com esta política educacional torna-se papel do Estado subsidiar o ensino profissional às classes proletárias. Travestida na ideia da “vocação”, o que pode ser percebido é a intencionalidade dos grupos dominantes em “engessar” os indivíduos dominados em suas classes sociais, assegurando às indústrias emergentes a constante oferta de mão de obra capacitada e submissa.

Fonseca (1961) relata que a Constituição de 1937 foi a primeira a tratar do ensino industrial, tornando-a responsabilidade da indústria e do Estado, ou seja, dos órgãos públicos e privados. Contudo, ainda destina o ensino de ofícios aos “deserdados da fortuna”.

Buscando “cumprir o dever do Estado” e atender o empresariado brasileiro, Getúlio Vargas destinou atenção especial à educação profissional, cuja ação de maior peso para esta modalidade de ensino culminou na criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

(SENAI), por meio do Decreto-Lei n.º 4.048, de 22 de janeiro de 1942, o qual coloca sob a responsabilidade da Confederação Nacional da Indústria (CNI) a função de “organizar e administrar, em todo país, escolas de aprendizagem para industriários” (BRASIL, 1942a).

Ainda no ano de 1942, Vargas promulgou a Lei Orgânica do Ensino Industrial por meio do Decreto-Lei n.º 4.073 de 30 de janeiro de 1942. Por meio da Lei Orgânica do Ensino Industrial foram estabelecidas as bases deste tipo de ensino, o qual se destinava à preparação de trabalhadores da indústria, dos transportes, das comunicações e da pesca (FONSECA, 1961). Assegurava-se, também, aos empresários e à nação um coletivo de trabalhadores uniformizados e padronizados para as dinâmicas inerentes ao modo de produção capitalista.

Em Goiás, com a emergente necessidade de industrialização do estado e de formação de operários capacitados, o interventor Pedro Ludovico Teixeira propõe a construção de uma nova escola profissional em Goiás que representasse os seus esforços para modernizar a região. Pires (2014) aponta que o interventor goiano compreendia a educação como sinônimo de progresso bem como de crescimento social, criticava a educação puramente “livresca” e defendia, para o povo goiano, um ensino profissional prático capaz de formar obreiros e técnicos, assegurando-lhes as qualidades e habilidades requeridas pelo novo modelo econômico.

Tais anseios foram materializados, no ano de 1942, com a transferência da Escola de Aprendizagem e Artífices para a nova capital do estado de Goiás, Goiânia. De acordo com Sá (2014), a instituição foi instalada em um prédio moderno construído com a arquitetura do tipo *art decò*⁴, situado na região central da nova capital, e por meio do Decreto-Lei 4.127, o seu nome foi alterado para Escola Técnica de Goiânia.

Sá (2014) afirma que a instituição tornou-se mais seletiva e exigente com vistas a atender às necessidades do novo momento da história goiana, que exigia a formação mais elaborada do futuro trabalhador. Nos novos moldes, para o ingresso na escola era necessário que o candidato tivesse concluído o curso primário e ser aprovado em um exame que avaliava os

⁴ Segundo Arrais (2012), o estilo de arquitetura conhecido como *art decò* remetia ao cosmopolitismo e foi o mais utilizado e adotado na construção dos prédios públicos da nova capital do estado de Goiás, refletindo os anseios dos grupos dirigentes goianos em trazer os valores e as influências dos padrões urbanos das grandes cidades para Goiânia.

conteúdos de Português, Aritmética e aptidão mental. A Escola Técnica de Goiânia educava para o progresso e tinha como alicerce

outro projeto de ensino, não mais aquele que formaria um artesão, que sozinho dominava todas as etapas do fazer técnico ou artístico de seu ofício, pois, no fim da década de 30, o cenário social era outro, as atividades econômicas se diversificaram: agora era preciso formar mão de obra que deveria atender “às exigências da técnica moderna (PIRES, 2014, p. 109).

Tais aspectos, como localização, estrutura, arquitetura e seleção do aluno permitem compreender o destaque dado à Escola Técnica de Goiânia pelos grupos dirigentes e o seu papel na modernização, industrialização e na formação dos novos profissionais especializados do estado de Goiás, características diametralmente opostas do assistencialismo cristalizado na Escola de Aprendizes e Artífices da Cidade de Goiás.

Em 1965, o presidente militar Henrique Castelo Branco, promulgou a Lei nº 4.759, a qual dispunha sobre a denominação das Universidades e Escolas Técnicas Federais, alterando o nome da Escola Técnica de Goiânia (ETG) para Escola Técnica Federal de Goiás (ETFG). Lôbo (2015) revela que a Escola Técnica Federal de Goiás se fundamentava, assim como o SENAI, nos padrões tayloristas-fordistas, sendo notável a reprodução dos padrões da organização fabril dentro dos seus laboratórios, havendo uma “disposição da maquinaria e das bancadas e a distribuição dos estudantes no espaço, além da configuração segmentada e, ao mesmo tempo, coletiva das atividades” (p. 84).

Em 1971, foi promulgada a Lei nº 5.692, que fixa as bases da educação básica brasileira dividindo o ensino em 1º e 2º grau. No tocante à obrigatoriedade da profissionalização do ensino de 2º Grau, esta se materializou apenas nas escolas públicas, destinadas aos indivíduos da classe trabalhadora. As escolas particulares, frequentadas pela elite brasileira, na prática, “driblaram” a lei e continuaram fornecendo o seu ensino puramente propedêutico, assegurando a entrada de seus alunos nos cursos superiores (MOURA, 2007).

De acordo com Moura (2007), este movimento de flexibilização da profissionalização, resultou, no ano de 1982, na implementação da Lei nº 7.044, a qual retirou a obrigatoriedade da formação técnica no ensino de 2º Grau. Assim, o sistema de ensino brasileiro retornou, mais uma vez, à sua dualidade estrutural, separando os futuros trabalhadores manuais e dos intelectuais pelas distintas formas e quantidades de conteúdo historicamente produzido que cada um recebe.

Da LDB de 1996 à criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: uma proposta contra-hegemônica de formação para o trabalho

Após a década de 1970, a sociedade capitalista atravessou intensa crise, direcionando uma renovação da sua lógica produtiva, fator que culminou na substituição do padrão taylorista-fordista pelo toyotista, um “novo” modelo de produção apoiado em “tecnologia leve, de base microeletrônica flexível” operando com “trabalhadores polivalentes visando à produção de objetos diversificados, em pequena escala, para atender demanda de nichos específicos do mercado” (SAVIANI, 2013, p. 429).

Para Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012b), a década de 1990, marcada pelo governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso foi palco de um movimento de reestruturação econômica pautada na privatização, desregulamentação e flexibilização, pilares sob os quais foi promulgada a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Com a LDB de 1996 o ideal formativo se expressa no sujeito capaz de “se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação” permitindo depreender que o “novo” formato de ensino médio teria a função de preparar para o trabalho flexibilizado. Esta proposição encontra-se em consonância com o modelo toyotista o qual requer não mais um indivíduo com formação técnica específica, assim como orientava a Lei n.º 5.692/1971, mas um trabalhador dotado dos conhecimentos básicos e, principalmente, flexível, moldável e adaptável aos mais variados maquinários e setores fabris.

Moura (2007) relata que nesta legislação a modalidade de Educação Profissional apresenta-se como um apêndice à Educação Básica, característica evidenciada dentro dos artigos 39 até o artigo 42, os quais separam a Educação Profissional em um capítulo exclusivo, transparecendo a ideia de que a formação profissional se trata de uma complementação à formação geral. Deste modo, a Lei n.º 9.394, ao colocar a Educação Profissional e Tecnológica em uma modalidade específica de educação, separando-a da formação geral, remete à ideia de um ensino médio propedêutico desarticulado das dimensões práticas do conhecimento, visando novamente uma formação científica, teórica e, por consequência, um indivíduo genérico e moldável aos diferentes processos de trabalho.

Reafirmando essa perspectiva de educação como investimento em capital humano⁵, um ano após a promulgação da Lei n.º 9.394, foi instituído o Decreto n.º 2.208, em 17 de abril de 1997, regulamentando o 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei n.º 9.394. O referido decreto tinha por objetivo estabelecer as bases da Educação Profissional e, especialmente, proibir sua integração ao ensino médio. Gonçalves (2014) revela que o Decreto n.º. 2.208/1997 desencadeou tensões dentro dos grupos de trabalhadores e intelectuais inseridos na educação profissional, essencialmente no que tange à sua principal ação, materializada na desarticulação entre formação profissional e ensino médio. Tal decreto influenciou, mormente, na oferta de cursos técnicos de nível médio, que passaram por intensa mercantilização por parte da iniciativa privada.

Não somente no sentido de impedir a formação integrada, na qual a formação técnica se dá simultaneamente à formação geral, o Decreto n.º 2.208/1997 visava ofertar “formas fragmentadas e aligeiras de educação profissional em função das alegadas necessidades do mercado” (FRIGOTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012a, p. 25). Um movimento que denota a não preocupação com formação humana, mas sim ao atendimento às necessidades flexíveis do atual estágio do capitalismo.

A educação, nesta perspectiva, apresenta a função preparar o indivíduo para se tornar “empregável”, característica que só alcançada mediante a realização de diversos cursos, de variados tipos e de diferentes finalidades. Por se alicerçar numa pedagogia excludente, este novo ideal de formação profissional remete ao trabalhador a culpa por não ser empregável e caso o sujeito não ocupe um posto de trabalho “a pedagogia da exclusão lhes terá ensinado a introjetar a responsabilidade por essa condição” (SAVIANI, 2013, p. 431).

Durante o ano de 2003, juntamente com a ascensão de Luiz Inácio Lula da Silva ao poder, educadores, formadores, dirigentes, sindicatos, Organizações Não-Governamentais (ONG) e instituições empresariais fomentaram intensas reflexões e críticas frente ao Decreto n.º 2.208/1997. Esta movimentação pautou novamente as discussões sobre a possibilidade de se

⁵A teoria do capital humano compreende a educação, principalmente a educação profissional como instrumento necessário para o desenvolvimento econômico, “ênfatisa os *conhecimentos úteis* que o estudante deve adquirir para impulsionar a atividade produtiva dos setores econômicos, a fim de potencializar a competitividade nos mercados local e internacional, ou para criar condições de *empregabilidade*, isto é, desenvolver habilidades e competências que potencializem a inserção do indivíduo no mercado de trabalho (MOTTA; FRIGOTTO, 2017, p. 358, grifos meus).

integrar o ensino médio à Educação Profissional bem como de se propor uma educação mais próxima da politécnica (MOURA, 2007; FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012a).

A perspectiva politécnica para o ensino médio, defendida por Saviani (2007), se opõe à fragmentação do conhecimento científico e busca fornecer aos indivíduos uma noção das técnicas e teorias básicas disponíveis e necessárias ao processo produtivo. Diante desse prisma, não haveria uma separação entre trabalho manual e trabalho intelectual, estes seriam apresentados de forma unitária, permitindo uma melhor compreensão da realidade concreta.

A partir desse processo formativo, os estudantes estariam aptos à escolher tanto pela sua inserção no mundo do trabalho quanto ao ingresso na educação superior. Caminhos que não são excludentes, mas que, ao contrário, apresentam confluência, impulsionando uma discussão teórico-prática dos principais problemas relacionados ao homem e a produção da sua existência.

O Estado, em resposta à estas proposições e formulações teóricas, promulgou o Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que trata da regulamentação do 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394, trazendo a possibilidade de se integrar o ensino médio à Educação Profissional e Tecnológica. A revogação do Decreto n.º 2.208 pode ser compreendida como um reflexo “de uma luta teórica em termos da pertinência político-pedagógica do ensino médio integrado à educação profissional” (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012b, p. 26) Uma luta que tinha como primado propor um projeto nacional de massa que permitisse reconstruir os princípios e os fundamentos da educação profissional apontando para uma concepção emancipatória de classe.

Esse decreto garante os princípios básicos para a futura implementação da Escola Unitária, a qual, segundo Gramsci (1982), oferta uma educação humanista e formativa, assegurando ao sujeito o acesso à cultura geral historicamente produzida e o desenvolvimento equilibrado de suas capacidades de trabalho manual (técnico e industrial) e de trabalho intelectual. Para o autor, essa proposição educativa fornece ao sujeito o alicerce necessário para uma posterior especialização, ou seja, por meio desta formação o jovem terá o embasamento e a maturidade necessária para optar autonomamente entre os estudos universitários de caráter mais científico ou então, e não menos importante, os estudos voltados para uma especialização de caráter prático-produtivo.

Compreendendo que “o ensino médio integrado sobre uma base unitária de formação geral, é uma condição necessária para se fazer a ‘travessia’ para uma nova realidade” (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012b, p. 43, grifos meus), o Decreto n.º 5.154/2004 assinala, portanto, a busca pela consolidação da base única para ensino médio, adequando-se à especificidade da juventude brasileira, cuja formação para o trabalho é uma imposição da realidade. Trata-se de um instrumento que permite aos jovens e adultos alargarem os seus horizontes para o exercício de profissões técnicas.

Como característica negativa, Moura (2007) afirma que, após o Decreto n.º 5.154/2004, o ensino médio brasileiro ficou sem identidade, pois no âmbito público não houve o necessário investimento para sua real implementação nas escolas estaduais, ao passo que a rede privada continuou – e continua – fornecendo um ensino puramente propedêutico orientado pela aprovação em exames de entrada ao ensino superior. Assim, as únicas escolas que verdadeiramente aderiram ao formato de ensino médio integrado foram os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), atuais Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

O mecanismo encontrado para expandir a oferta de Ensino Médio integrado à formação técnica se consolidou no ano de 2008 por meio da Lei n.º 11.892, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Surgiram, assim, os denominados Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Orientados por uma “concepção de Educação Profissional e Tecnológica - EPT focada na formação *omnilateral* da pessoa, unindo ensino, pesquisa e extensão. Essa concepção tem como centralidade o indivíduo e seu coletivo e não o mercado de trabalho” (AGUIAR; PACHECO, 2017, grifos meus).

Conforme dispõe a sessão II da supracitada legislação, os Institutos Federais apresentam como objetivos:

- I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica (BRASIL, 2008).

Isto posto, compreende-se que tais instituições apresentam característica singular, haja vista que ofertam os mais variados níveis e modalidades de ensino, indo dos cursos de formação inicial até a pós-graduação *stricto sensu* a nível de mestrado e doutorado, como é o caso do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT). Todavia, é perceptível a priorização da oferta de educação profissional técnica de nível médio integrada, haja vista que as condições materiais de grande parcela dos jovens brasileiros implicam numa precoce entrada no mundo do trabalho.

De certo modo, tanto o Decreto n.º 5.154/2004 quando a Lei n.º 11.892/2008 podem ser caracterizados como propostas pedagógicas contra-hegemônicas, pois ao invés de apontarem estritamente para os interesses dominantes, opõe-se à eles, indo de encontro ao atendimento das massas populares. Permitem a oferta de uma educação integrada, onde a formação geral e a formação para o trabalho ocorrem de forma simultânea e imbricada.

Em Goiás, assim como nos demais estados brasileiros, o reflexo da Lei 11.892/2008 foi observado na conversão do CEFET em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG). Atualmente, o estado conta com 14 câmpus do IFG em funcionamento, localizados nas cidades de Anápolis, Formosa, Goiânia Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Uruaçu, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Águas Lindas, Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso.

A formação para o trabalho no município de Anápolis-GO: do SENAI à criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia campus Anápolis

Em se tratando de Goiás, ao analisar a formação profissional, verifica-se que a cidade de Anápolis pode ser compreendida como uma “cidade foco”, visto que ela se constitui como um dos principais municípios do estado, “responsável pelo comando da economia urbana devido a sua forte presença no setor terciário, na indústria de transformação e tecnologia, por seu peso demográfico e grande representatividade política” (MENESES, 2009, p. 55). Trata-se, portanto, de uma cidade que apresenta intensa necessidade de mão de obra qualificada para atuar nos diversos ramos produtivos existentes, principalmente os ofertados pelas indústrias farmacêuticas, sediados no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA)⁶.

Os estudos de Meneses (2009) revelam que o DAIA atende uma gama de atividades industriais, destacando-se o setor farmoquímico, o qual coloca o município de Anápolis como um polo competitivo dentro deste seguimento no Brasil. De acordo com a autora, este crescimento se justifica em virtude das políticas públicas federais de incentivo à produção de medicamentos genéricos. Como reflexo dessas políticas, o município passou a sediar grandes indústrias farmacêuticas.

Segundo estudos de Ribeiro (2008), em Anápolis a formação profissional é tradicionalmente ofertada desde o ano de 1952 pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Roberto Mange, cujos cursos visam responder às necessidades mercadológicas internas, ao mesmo tempo em que procuram atender as tendências da economia global pautadas na produtividade e na competitividade. Embasados na pedagogia nova e na pedagogia das competências, os cursos moldam uma mão de obra capaz de “aprender a aprender, avaliar, criticar, propor e tomar novas decisões” (p. 107).

⁶ Implantado em 1974, o Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) foi uma resposta do poder público municipal (Irapuam Costa Junior, Governador Municipal), estadual (Leonino Ramos Caiado, Governador Estadual) e federal (Ernesto Geisel, presidente militar) ao crescente investimento privado no setor secundário goiano (CUNHA; SANTOS, 2018).

Deste modo, sob a égide da empregabilidade, o SENAI Roberto Mange, orienta-se pelas necessidades do DAIA, sendo fornecido cursos que visam atender às necessidades específicas do mundo fabril, sendo “elaborados sob encomenda [...] formando um trabalhador, *superqualificado*, polivalente” (SILVA, 2009, p. 75, grifo do autor). Silva (2009) aponta que esses cursos transmitem a “falsa” sensação aos anapolinos, fazendo-os sentir que alcançaram empregos com melhores remunerações. Outro aspecto negativo ressaltado pelo autor está associado ao currículo ofertado por esta instituição o qual revela a ausência de conteúdos sociais e políticos, impedindo a reflexão crítica do futuro trabalhador ao mesmo tempo em que o prepara para a polivalência técnica.

Contudo, assim como afirmando anteriormente, a cidade de Anápolis (GO) também sedia um câmpus do IFG, cujos cursos ofertados encontram-se “voltados prioritariamente para o atendimento do arco de ocupações profissionais vinculados às atividades de transporte e logística e de indústria” (p. 38), conforme afirma o documento Observatório do Mundo do Trabalho (2013). Atualmente a instituição oferece cursos que perpassam a Educação Básica, como é o caso do Ensino Médio Integrado e a Educação de Jovens e Adultos Integrada; a Educação Superior nas modalidades de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo; e, recentemente, a pós-graduação *stricto sensu* ofertada mediante o Mestrado Profissional de Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT).

No tocante à modalidade regular de Ensino Médio Integrado, o IFG câmpus Anápolis oferece três cursos, a saber: Curso Técnico Integrado de Comércio Exterior; Curso Técnico Integrado em Edificações e Curso Técnico Integrado em Química. Trata-se, portanto, de uma instituição que pode romper com a tradicional formação técnica “rendida” às demandas do mercado de trabalho.

Os Institutos Federais, de acordo com o artigo 6º da Lei n.º 11.892/2008, devem ofertar cursos de Educação Profissional e Tecnológica que subsidiem o desenvolvimento dos “arranjos produtivos, sociais e culturais locais”. Em consonância com essa orientação legal, o câmpus Anápolis vislumbra, também, o atendimento das necessidades econômicas da região e do DAIA, marcada pelo segmento farmacêutico, carecedor mão de obra técnica de nível médio em Química Industrial, visto que “há demanda de profissionais de elevada qualificação nos níveis de implementação de protocolos, controle de qualidade etc., frequentemente

preenchidas por bacharéis em engenharia química, normalmente graduados em universidades federais” (IFG, 2009, p. 89).

Frente à esta necessidade produtiva da região que se encontra alicerçada nas indústrias farmacêuticas, foi criado, em 2010, juntamente com a fundação do câmpus Anápolis do IFG, o Curso Técnico Integrado em Química. Inicialmente, o curso era ofertado apenas no período matutino com duração de quatro anos, contudo, conforme informa o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a partir do ano de 2012, a oferta passou a ser realizada em período integral⁷, reduzindo o tempo de curso para três anos.

Portanto, ao se conceber Anápolis como um polo industrial que requer continuamente mão de obra em suas indústrias, o Curso Técnico Integrado em Química, amparado na formação omnilateral e na aproximação entre as dimensões manuais e intelectuais do trabalho, apresenta-se como um ideário formativo capaz de produzir jovens menos alienados ao mercado de trabalho. Ao cursar uma formação ampla, tanto técnica quanto geral, o jovem, formado nesta instituição tem a capacidade e a opção de escolher adentrar ao mercado de trabalho e desenvolver a profissão técnica cursada ou ir para o curso superior.

Considerações Finais

O objetivo deste estudo foi reproduzir o movimento histórico da formação para o trabalho em nosso país e, em específico no estado de Goiás, retomando desde as Escolas de Aprendizes e Artífices até a criação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás campus Anápolis. Nosso intento foi (re)construir a história da educação profissional destacando como as mudanças no modo de produção orientam fortemente nos “padrões” de formação para o trabalho.

Em síntese, podemos relatar que a educação brasileira apresentou ao longo dos dois últimos séculos um caráter pendular, que ora se moveu no sentido de uma educação propedêutica, classista e excludente, e ora se moveu para um ensino profissional instrumental voltado para o trabalho simples que visa suprir as iminentes necessidades do capital.

⁷ De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio (2015), o curso passou a ser ofertado em período integral visando atender à RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2 de janeiro de 2012, a qual permite a organização do curso mediante a oferta mínima de sete horas diárias.

Em se tratando da formação profissional, é possível perceber que a sua criação está ligada a um caráter assistencialista, fortemente marcado pelas Escolas de Aprendizes e Artífices, as quais corroboram com a ideia de que a formação para o trabalho é de caráter inferior, destinada aos “menos favorecidos”, aos desvalidos da sorte, tendo como primado conformar e treinar o jovem para o mercado de trabalho.

Contudo, conforme aponta este estudo, os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, instituídos por meio da Lei n.º 11.892/2008, visam romper com esse estereótipo de formação para conformação e “treinamento” do trabalhador. Deste modo, é possível afirmar que o IFG campus Anápolis se constitui de um modelo contra-hegemônico de formação profissional e, portanto, de uma instituição com potencial para romper com a tradicional formação técnica alienadas tão somente às necessidades do mercado.

REFERÊNCIAS

ARRAIS, Cristiano Alencar. Identidades modernas do plano urbano de Goiânia. **Boletim Goiano de Geografia**, v. 32, n 2, jul./dez. 2012, p. 177-192. Disponível em <<https://revistas.ufg.br/bgg/article/view/21084>>. Acesso 28 mai. 2021.

BRASIL. **Decreto n.º 7.566, de 23 de setembro de 1909**. Cria nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes e Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito, Rio de Janeiro, 1909. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 08 fev. 2021.

_____. **Decreto n.º 2.208, de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, 1997. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm>. Acesso 28 fev. 2021.

_____. **Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, 1997. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso 28 fev. 2021.

_____. **Decreto-Lei n.º 4.048, de 22 de janeiro de 1942**. Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). Rio de Janeiro, 1942a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De14048.htm> Acesso em 25 fev. 2021.

_____. **Decreto-Lei n.º 4.073, de 30 de janeiro de 1942.** Lei orgânica do ensino industrial. Rio de Janeiro, 1942b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4073-30-janeiro-1942-414503-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso 25 fev. 2021.

_____. **Decreto-Lei n.º 4.127, de 25 de fevereiro de 1942.** Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial. Rio de Janeiro, 1942c. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4127-25-fevereiro-1942-414123-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso 25 mai. 2021.

_____. **Lei n.º 4.759, de 20 de agosto de 1965.** Dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4759.htm>. Acesso 28 mai. 2021.

_____. **Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, 1971. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso 27 fev. 2021.

_____. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso 28 fev. 2021.

FONSECA, Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil.** 2 volumes. Rio de Janeiro: MEC, 1961.

_____. **Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm>; Acesso 28 fev. 2018.

CUNHA, Wânia Chagas Faria; SANTOS, Kesia Rodrigues dos. O Daia, a economia e o espaço urbano de Anápolis (GO). **Revista de Economia da UEG**, v. 13, n. 2, jul./dez. 2017, p. 149-168. Disponível em: <<http://www.revista.ueg.br/index.php/economia/article/view/6706>>. Acesso em 29 mai. 2021.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A gênese do Decreto n.5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. In: RAMOS, Marise N. (Org.); FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.); CIAVATTA, Maria (Org.). **Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 2012a. p. 21-56.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. Apresentação. In: RAMOS, Marise N. (Org.); FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.); CIAVATTA, Maria (Org.). **Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 2012b. p. 7 – 20.

GONÇALVES, Sandra Lúcia. **A expansão da rede de educação profissional, científica e tecnológica: implicações e condições de trabalho no Instituto Federal de Educação, Ciência e**

Tecnologia de Goiás. 2014. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Departamento de Serviço Social, 2014.

GRAMSCI, Antônio. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1982.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG). **Observatório do mundo do trabalho**. Goiânia, 2013. Disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/493/microrregiao_anapolis_2%20consolidacao.pdf>. Acesso em 07 ago. 2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG). **Observatório do mundo do trabalho e da Educação Profissional e Tecnológica**. Goiânia, 2009. Disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/486/Relatorio_ANAPOLIS_FINAL.pdf>. Acesso em 07 ago. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG). **Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás câmpus Anápolis, 2015.

LÔBO, Sônia Aparecida. Da Escola de Aprendizes e Artífices à ETEG: educação e disciplinarização para o trabalho. In: BARBOSA, Waldir; PARANHOS, Murilo Ferreira; LÔBO, Sônia Aparecida. **A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o IFG no tempo: conduzindo uma recuperação histórica até os anos 1990**. Goiânia: Editora IFG, 2015, p. 13-44.

MACHADO, Flávia Pereira; PIRES, Luciene Lima de Assis; BARBOSA, Waldir. Entre artífices, técnicos e industriários: trajetórias de ensino e de trabalho no IFG (1930-1990). In: BARBOSA, Waldir; PARANHOS, Murilo Ferreira; LÔBO, Sônia Aparecida. **A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o IFG no tempo: conduzindo uma recuperação histórica até os anos 1990**. Goiânia: Editora IFG, 2015, p. 13-44.

MENESES, Marcela Ruggeri. As múltiplas dimensões do processo de consolidação de Anápolis como centro regional. 2009. 87 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009.

MOURA, Dante Henrique. Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: dualidade histórica e perspectivas e integração. **Holos**, Ano 23, Vol. 2, 2007, p. 4-30. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/11/110>>. Acesso 23 mar. 2021.

PIRES, Mauro Alves. **Imagens institucionais da modernidade: a educação profissional em Goiás (1910-1964)**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de História, Goiânia, 2014.

POLONIAL, Juscelino. **Terra do Ananguera: história de Goiás**. 2ed. Goiânia: Kelps, 2012.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da Educação no Brasil (1930/1973)*. Petrópolis: Editora Vozes, 1986.

RIBEIRO, Iraciara Aparecida Roque de Araújo. *O Distrito Agroindustrial de Anápolis DAIA: mercado de trabalho e formação profissional*. 2008. 145 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2008.

SÁ, Helvético Goulart Malta de. **A transferência da escola de aprendizes e artífices da cidade de goiás para a nova capital**: contribuições para a construção da memória do IFG. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Mestrado em Educação, 2014.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 4.ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

_____. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12, n. 34, jan./abr. 2007, p. 152-180. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>>. Acesso 20 mar. 2018.

SILVA, Rodrigo Mendes da. **O DAIA, isso serve, em primeiro lugar, para a apropriação de territórios**. 2009. 163 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2009.